



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 200/2020-PROGRAD/UFMS.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2018-2020 – 3ª ETAPA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; a Resolução Coun nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução Coun nº 79, de 19 de setembro de 2017; Resolução Coun nº 59, de 16 de outubro de 2020; a Resolução Cograd nº 329, de 27 de junho de 2019; a Resolução Cograd nº 239, de 8 de outubro de 2020; o Edital Prograd Nº 131, de 23 de julho de 2020, torna pública a Abertura das Inscrições para o PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2018-2020 – 3ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, **para ingresso no ano letivo de 2021**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) é uma das formas de ingresso nos cursos de graduação da UFMS, realizado em três etapas consecutivas, uma para cada Ano do Ensino Médio.

1.2. O PASSE 2018-2020 é direcionado aos estudantes do Ensino Médio que:

- a) concluíram o 1º ano do Ensino Médio em 2018, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 2º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos;
- b) concluíram o 2º ano do Ensino Médio em 2019, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 3º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.
- c) irão concluir o 3º ano do Ensino Médio em 2020, cuja modalidade de ensino regular seja de 3 (três) anos; ou o 4º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino regular seja de 4 (quatro) anos.

1.2.1. Para os casos cujo Ensino Médio tenha duração de três anos e meio, serão entendidos como se fossem de 4 (quatro) anos.

1.2.2. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa poderão fazer a inscrição a partir da 2ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no escore da 1ª Etapa.

1.2.3. Os estudantes que realizaram a 1ª Etapa e que não fizeram a 2ª Etapa poderão se inscrever normalmente para a 3ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no escore da 2ª Etapa.

1.2.4. Os estudantes que não realizaram a 1ª Etapa e 2ª Etapa poderão se inscrever normalmente para a 3ª Etapa, porém, receberão nota 0 (zero) no escore da 1ª Etapa e nota 0 (zero) no escore da 2ª Etapa.

1.3. Na 3ª Etapa, as provas versarão sobre conteúdos ministrados no 3º Ano do Ensino Médio.

1.4. O Processo Seletivo PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.5. Serão disponibilizadas para este processo seletivo 20% das vagas de ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS, para ingresso no ano letivo de 2021, devendo o candidato fazer a sua opção

pelo curso no qual pretende ingressar.

1.5.1. Excepcionalmente, para o ingresso nos Cursos de Educação do Campo (Licenciatura), Licenciatura Intercultural Indígena e, Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar - Tecnológico (EaD) serão disponibilizadas 100% das vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2021.

1.6. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no portal da UFMS - <https://ingresso.ufms.br> e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org>.

1.7. As despesas com a participação no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, são custeadas pelo próprio candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.8. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na 3ª Etapa do PASSE 2018-2020.

1.9. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Para este Processo Seletivo, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

b) por Reserva de Vagas.

1.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.

1.11.1. Serão instituídas pela UFMS Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 2 deste Edital, ou às pessoas com deficiência (PcD), conforme item 3 deste Edital.

1.12. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo IX deste Edital.

1.13. Os resultados do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2021, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio.

1.14. O ingresso nos cursos será no 1º semestre de 2021, com exceção dos cursos de Pedagogia – Licenciatura/noturno (Cód. 3103), Engenharia Civil – Bacharelado/integral (V e N) (Cód. 2111) e Direito – Bacharelado/noturno (Cód. 2002), todos de Campo Grande, cujo ingresso será no 2º semestre letivo de 2021.

1.15. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

1.16. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.17. Constam nos Anexos deste Edital:

Anexo I - Cursos e Vagas;

Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

Anexo III - Conteúdo Programático da Prova de Habilidades Específicas em Música;

Anexo IV - Critérios de Avaliação da Redação

Anexo V - Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VI - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;

Anexo VII - Formulário para Interposição de Recurso;

Anexo VIII - Pesos;

Anexo IX - Documentação Exigida para a Matrícula; e

Anexo X - Laudo Médico.

2. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

2.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado, por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido no Edital de convocação.

2.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

2.3. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

2.4. Caso o candidato já tenha sido verificado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

2.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

2.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

2.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 2.2 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital específico.

3.2. Deverão ser entregues, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, os seguintes documentos:

a) laudo médico de deficiência (ver modelo no Anexo X), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e

b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

3.2.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

3.2.2. O laudo médico (ver modelo no Anexo X), não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

3.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 3.2 deste Edital.

3.4. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.5. O não envio, no prazo definido em edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 3.2 deste Edital implicam na perda da vaga.

3.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera

para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

4. CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	27/10/2020 a 14/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 14/01/2021
Período de solicitação de atendimento diferenciado	27/10/2020 a 14/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 14/01/2021
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/10/2020 a 11/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	Das 8h de 27/10/2020 às 23h59min de 11/11/2020
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	A partir das 17h
Período de recurso do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 a 20/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	25/11/2020	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	A partir das 17h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/01/2021	Rede Bancária	Funcionamento do Sistema Bancário Nacional
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	19/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	A partir das 17h
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	19/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	A partir das 17h
Período de recurso da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	20 a 21/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Período de recurso do resultado preliminar dos candidatos inscritos	20 a 21/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	A partir das 17h
Resultado da análise dos recursos do atendimento diferenciado para realização das provas	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	A partir das 17h
Divulgação das inscrições homologadas	25/01/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapex.org	A partir das 17h
FASE DE PROVAS			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para realização das	25/01/2021	Pela internet, na	A partir das 17h

provas		página https://concurso.fapec.org	
Convocação para o envio dos vídeos da Prova de Habilidades Específicas em Música	02/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período para o envio dos vídeos da Prova de Habilidades Específicas em Música	03 a 07/02/2021	Conforme Edital de Convocação	Das 8h de 03/02/2021 às 23h59min de 07/02/2021
Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação	05/02/2021	Conforme Edital de Convocação	8h
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	08/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do gabarito preliminar	09 a 10/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do resultado preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música	10/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do resultado preliminar das Provas de Habilidades Específicas em Música	11 a 12/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do resultado da análise dos recursos da Prova de Habilidades Específicas em Música	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do resultado final das Provas de Habilidades Específicas em Música	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos do gabarito	22/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação	23 a 24/02/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do Resultado Final	05/03/2021	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
FASE DE MATRÍCULA			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para matrícula dos aprovados em 1ª Chamada	05/03/2021	Pela internet, na página https://ingresso.ufms.br/	A partir das 17h

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 8 horas de 27 de outubro de 2020 e às 23h59min de 14 de janeiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa.

5.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- selecionar o *link* "Inscrições";
- clicar no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa;

- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- g) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- h) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- i) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- j) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo do item 6.1 deste Edital;
- k) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 7.3 deste Edital.
- l) concordar com as normas do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa;
- m) confirmar os dados; e
- n) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição.

I. O boleto bancário estará disponível para pagamento após 2hs de sua impressão.

II. As inscrições efetuadas após o horário bancário serão disponibilizadas para pagamento no próximo dia útil.

5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 15 de janeiro de 2020, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.

5.4.1. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.

5.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

5.5.1. Vinte e quatro horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.

5.5.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.

5.6. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, por conveniência da Administração Pública.

5.10. Após o fim das inscrições, é vedada a alteração da categoria de inscrição, do curso, da modalidade de concorrência, e do local de realização da prova.

5.11. O candidato somente será considerado inscrito no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

5.12. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.

6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008 ou nos requisitos da Lei Federal nº 12.799/2013, poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 8 horas de 27 de outubro de 2020 e às 23h59min de 11 de novembro de 2020, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.2. Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008

6.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.2.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- g) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- h) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- i) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- j) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo do item 6.1 deste Edital;
- k) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo V deste Edital);
- l) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- m) anexar (formato pdf) a cópia da folha resumo ou o cartão cadastro único;
- n) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 7.3 deste Edital.
- o) concordar com as normas do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa;
- p) confirmar os dados.

6.2.3. A FAPEC consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

6.3. Candidatos amparados pela Lei Federal nº 12.799/2013

6.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.3.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;

- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- g) indicar a língua estrangeira – (inglês ou espanhol);
- h) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- i) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- j) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo do item 6.1 deste Edital;
- k) anexar (formato pdf) cópia dos comprovantes de renda referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc.);
- l) anexar (formato pdf) a cópia do comprovante que cursou o Ensino Médio em rede pública;
- m) anexar (formato pdf); cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada;
- n) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente assinado e preenchido (Anexo V deste Edital);
- o) concordar com as normas do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa; e
- p) confirmar os dados.

6.3.3. Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento da alínea “j” do subitem 6.3.2, deste Edital:

- a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou
- e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

6.3.3.1. Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

6.4. Das disposições gerais sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição

6.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 6.2.2 e 6.3.2.

6.4.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

6.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

6.4.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.

6.4.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 6.2.2 e 6.3.2 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- f) Não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.4.6. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.4.7. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no item 4 – Cronograma.

6.4.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

6.4.9. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

7. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

7.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PASSE UFMS.

7.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo VI deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

7.3.1. Juntamente com o Anexo VI, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 7.3.2; e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

7.3.1.1. Os documentos descritos no item 7.3 e 7.3.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).

7.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

7.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

7.3.3. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item '7.3.1', no período estabelecido pelo item '7.3.1.1'.

7.3.3.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, conforme estabelece o item '7.3.3.', o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação do medicamento, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova.

7.3.3.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

7.3.4. Aos candidatos com espectro autista (síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior das demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrência.

7.3.4.1. O candidato deverá informar a necessidade conforme item '7.3.1', no período estabelecido pelo item '7.3.1.1'.

7.3.4.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendê-los, se necessário, não sendo permitido a permanência de acompanhante dentro da local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.

7.4. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de Inscrição (das 8h de 27 de outubro de 2020 às 23h59min de 14 de janeiro de 2021, pelo horário de Mato Grosso do Sul), mesmo que estejam em conformidade com o item 7.3.1.

7.5. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.

7.6. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.7. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.8. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.

7.9. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

7.9.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

7.9.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 minutos e terá o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme Art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

7.10. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

8. PROVAS

8.1. PROVA OBJETIVA

8.1.1. A Prova Objetiva do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes ao Referencial Curricular da Educação Básica para o Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, proposto para o 3º Ano do Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
05/02/2021	8h	13h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30
			Prova de Redação	-	100

8.1.2. A Prova Objetiva será realizada em 5 de fevereiro de 2021, das 8h às 13h, nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

8.1.3. Em razão da pandemia do COVID-19, conforme orientação sanitárias, a prova poderá ser suspensa e reagendadas para data futura.

8.1.4. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, além da Prova Objetiva, será aplicada a Prova de Habilidades Específicas em Música, conforme item 8.3.

8.1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

8.1.6. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por 60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

8.1.7. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

8.1.8. A duração total da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

8.1.9. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II deste Edital.

8.2. PROVA DE REDAÇÃO

8.2.1. A Prova de Redação do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no Anexo IV deste Edital e do anexo único do Edital Prograd/UFMS Nº 131/2020, cujo texto segue transcrito:

- Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;
- Organização e progressão textual;
- Adequação temática;
- Aspectos de coesão e coerência do texto; e
- Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

8.2.2. O candidato deverá preencher a Folha de Redação com caneta de tinta preta ou azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

8.2.2.1. Não haverá substituição da Folha de Redação por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

8.2.3. A Prova de Redação será avaliada de zero a mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

8.2.4. Receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa o candidato que:

- a. não produzir o gênero textual solicitado;
- b. fugir à temática proposta e à tipologia proposta;
- c. apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d. empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- e. não apresentar seu texto na Folha de Redação;
- f. entregar a Folha de Redação em branco;
- g. apresentar a redação com letra ilegível;
- h. apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i. apresentar a redação desarticulada verbalmente, ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;
- j. apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

8.2.5. Os critérios de correção da Prova de Redação do Processo Seletivo PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa estão descritos no Anexo IV deste Edital.

8.3. PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

8.3.1. A Prova de Habilidades Específicas em Música, aplicada para todos os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura, é de caráter obrigatório.

8.3.2. Em razão da pandemia do COVID-19, conforme orientação sanitárias, as Provas de Habilidades Específicas em Música serão realizadas por meio do registro e envio de três vídeos separados

a) Vídeo I - registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma das Peças Musicais de Confronto previamente definidas para cada instrumento, conforme Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, a ser disponibilizado no site: <https://ingresso.ufms.br/>.

b) Vídeo II - registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma Peça Musical de Livre Escolha;

c) Vídeo III - registro de Execução de Solfejo, utilizando-se de partitura constante no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, a ser disponibilizado no site: <https://ingresso.ufms.br/>.

8.3.3. A Prova de Habilidades Específicas em Música será avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, e será de caráter eliminatório.

8.3.4. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas em Música, com total de 100,0 (cem) pontos, será assim composta:

I – Vídeo I (Peça Musical de Confronto): 35,0 pontos;

II – Vídeo II (Peça Musical de Livre Escolha): 35,0 pontos;

III – Vídeo III (Solfejo): 30,0 pontos.

8.3.5. Os vídeos deverão ser gravados em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) e deverá permitir uma visualização plena do candidato e instrumento durante toda a performance. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.

8.3.6. No momento da gravação de cada vídeo, antes do início da performance, o candidato deve dizer no vídeo seu nome completo, o número de sua inscrição no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, o título da composição apresentada, o nome de seu compositor e enunciar a seguinte sentença: “Este vídeo se refere à Prova de Habilidades Específicas em Música do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa”

8.3.7. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser enviados na área de candidato da FAPEC, no período de 8h de 3 de fevereiro de

2021 até às 23h59min de 7 de fevereiro de 2021.

8.3.8. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do *link* disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos vídeos, bem como seu conteúdo

8.3.9. O candidato que não enviar o *link* com a gravação ou enviar para a banca um *link* com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado eliminado.

8.3.9.1. O candidato deverá certificar-se que o *link* enviado pela área candidato estará funcionando corretamente no momento da confirmação do envio.

8.3.10. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC ou para a UFMS.

8.3.11. Os candidatos, na execução da Peça Musical de Confronto, deverão utilizar somente as partituras indicadas ou disponíveis no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos (com exceção da música *Trem do Pantanal*, apresentada em arranjo de piano).

8.3.12. Para a gravação do Vídeo I e do Vídeo II, o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.

8.3.13. Caso o candidato utilize de partitura na Peça Musical de Livre Escolha, a partitura apresentada deverá ser anexada na área de candidato do site da FAPEC, juntamente com os vídeos.

8.3.14. Para a gravação do Vídeo III, o candidato deverá selecionar uma das partituras de solfejo (em clave de Sol ou em clave de Fá, conforme disponibilizadas no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos) e entoá-la cantando, sem qualquer tipo de acompanhamento musical.

8.3.15. As Peças Musicais de Confronto para saxofone e clarinete podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

8.3.16. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos que não estão especificados expressamente neste Edital, e devem ser executadas da maneira como estão escritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

8.3.17. Caso a partitura indicada na Peça Musical de Confronto não se adeque à tessitura da voz ou do instrumento executado pelo candidato, poderá ser realizada uma transposição para outra tonalidade, sem nenhuma outra alteração.

8.3.18. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois docentes do Curso de Música – Licenciatura da UFMS.

8.3.19. A Banca Examinadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

8.3.20. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Específicas em Música, o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta pontos.

8.3.21. O resultado da Prova de Habilidades Específicas em Música, contendo a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS, será divulgado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

8.3.22. Os candidatos poderão fazer a prova com os instrumentos especificados no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, contudo o Curso de Música da UFMS se reserva o direito de ofertar aulas de instrumento de acordo com a disponibilidade de seus professores, cabendo ao aluno, após o ingresso, somente optar por uma das modalidades ofertadas.

8.3.23. Será eliminado o candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital; e

d) Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma previsto item 4 deste Edital.

9.1.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

9.1.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

9.2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

9.2.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 9.2.1 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

9.7. Em todas as etapas deverão ser respeitadas as orientações do Plano de Biossegurança definido pela FAPEC para a realização deste Processo Seletivo.

9.7.1. É OBRIGATÓRIO o uso de MÁSCARA FACIAL durante toda a prova.

9.7.2. O descumprimento do uso obrigatório da máscara facial levará a eliminação do candidato.

9.7.3. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

9.7.4. Será permitido que o candidato faça uso de luvas descartáveis e que leve sua própria garrafa de água individual.

9.8. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

- 9.8.1. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.
- 9.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 9.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 9.11. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 9.12. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.13. A duração total da Prova será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
- 9.14. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 9.15. A Folha de Redação é o único documento apto para a correção da Prova de Redação. Portanto, não poderá ser rasurada, amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 9.16. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 9.17. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 9.18. Após decorridas três horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e a folha de redação e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.
- 9.19. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.
- 9.20. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 9.21. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 9.22. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 9.22.1. Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato.
- 9.23. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a folha de redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.

9.24. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.25. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 7.9.

9.26. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

9.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.28 A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

Onde:

EP = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do candidato na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

10.1.2. Cada uma das etapas no PASSE irá gerar escores padronizados em suas competências. Ao final das 3 (três) etapas, os escores da competência de cada etapa serão somados, conforme equação abaixo:

$$NC = 0,2 \cdot EP1 + 0,3 \cdot EP2 + 0,5 \cdot EP3$$

Onde:

NC = nota da competência ao final das 3 (três) etapas;

EP1 = escore padronizado da competência na 1ª etapa (PASSE 1);

EP2 = escore padronizado da competência na 2ª etapa (PASSE 2);

EP3 = escore padronizado da competência na 3ª etapa (PASSE 3).

10.1.3. Ao final das 3 (três) etapas do Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) 2018-2020, a Nota Final (NF) do candidato será dada pela somatória das notas obtidas nas competências, multiplicadas pelos pesos internos de cada curso oferecido (ANEXO VIII). A Nota Final (NF) se dará conforme equação a seguir:

$$NF = \frac{P_R NC_R + P_H NC_H + P_N NC_N + P_L NC_L + P_M NC_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

NF = nota final do candidato ao final das 3 (três) etapas, levando-se em consideração os pesos internos do curso escolhido;

P_R = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_H = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_N = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_L = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_M = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

NC_R = Nota da Redação na Etapa 3;

NC_H = Nota da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_N = Nota da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_L = Nota da competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

NC_M = Nota da competência Matemática e sua Tecnologias ao final das 3 (três) etapas.

10.2. Serão considerados classificados os candidatos que, na ordem decrescente de Nota Final (NF), estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital (ANEXO I) específico da 3ª Etapa, considerando-se a reserva das vagas para as classes de cotas, conforme estabelecido nos Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC Nº. 18/2012.

10.2.1. Somente serão classificados os candidatos do Curso de Música – Licenciatura, que tiverem sido considerados APTOS na Prova de Habilidades Específicas em Música.

10.2.2. Será eliminado deste Processo Seletivo, e não terá classificação alguma, o candidato que:

a) tiver sido considerado INAPTO, na Prova de Habilidades Específicas em Música, para os candidatos ao Curso de Música – Licenciatura.

10.3. Em caso de empate na nota final, após o estudante já ter realizado a 3ª Etapa do PASSE 2018-2020, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição da 3ª Etapa do PASSE 2018-2020, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) maior nota de redação;

c) obtiver maior nota na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

d) obtiver maior nota na competência Matemática e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

e) obtiver maior nota na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias ao final das 3 (três) etapas;

f) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

10.4. O resultado final da 3ª Etapa do PASSE 2018-2020 será publicado por meio de Edital, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá recorrer nas publicações do:

a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;

c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;

d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;

e) resultado preliminar da Prova de habilidades Específicas em Música;

f) resultado preliminar da Prova Objetiva; e

g) resultado preliminar da Prova de Redação.

11.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de redação, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.

11.2.1. O Candidato poderá protocolar recurso no período estabelecido pelo item 5 deste edital.

11.2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

- 11.2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
- 11.2.4. Os recurso deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 11.2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
- 11.2.6. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
- 11.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
- 11.4. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 11.5. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 11.6. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 11.8. Ao enviar o recurso, o sistema criará um numero de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável .

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.
- 12.2. Os candidatos convocados para a matrícula no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa deverão, primeiramente, efetuar a pré-matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico <http://prematricula.ufms.br/>.
- 12.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo IX deste Edital.
- 12.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocações de outros candidatos aprovados a serem divulgadas na página eletrônica <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 12.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo IX deste Edital.
- 12.6. Os candidatos convocados para a realização da matrícula nos Cursos de Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103); Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Direito – Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód. 2002), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2021, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 12.1, 12.2 e 12.3.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no portal <https://concurso.faptec.org>.
- 13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos na página de ingresso da UFMS <http://ingresso.ufms.br>.
- 13.3. A UFMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.
- 13.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos aprovados neste Processo Seletivo, conforme

estabelecido pela Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 5 de maio de 2017.

13.4.1. Caso não haja mais candidato aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos de outros processos seletivos na seguinte ordem: VESTIBULAR UFMS 2021 e LISTA FINAL, respeitando-se o curso e a modalidade da vaga.

13.5. O início das aulas do Primeiro Semestre Letivo ocorrerá em 15 de março de 2021.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão do PASSE UFMS.

13.7. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
0450	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	CPAQ	Aquidauana	N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0466	GEOGRAFIA – BACHARELADO			N	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-
0443	GEOGRAFIA – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0439	HISTÓRIA – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL – LICENCIATURA			N	5	2	1	1	1	-	-	-	-	-
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS – LICENCIATURA			N	5	2	1	1	1	-	-	-	-	-
0447	MATEMÁTICA – LICENCIATURA			V	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0457	PEDAGOGIA – LICENCIATURA			V	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1002	MEDICINA – BACHARELADO	FAMED	CAMPO GRANDE	Integral (M, V, N)	16	8	2	2	1	1	1	-	1	-
1102	ODONTOLOGIA – BACHARELADO	FAODO		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1201	MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO	FAMEZ		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1203	ZOOTECNIA – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – BACHARELADO	FACOM		Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – BACHARELADO			Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE – BACHARELADO			Integral (V, N)	14	7	2	2	1	1	1	-	-	-
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO			N	14	7	2	2	1	1	1	-	-	-
2001	DIREITO – BACHARELADO	FADIR		Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
2002(*)	DIREITO – BACHARELADO (*)			N	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
2101	ARQUITETURA E URBANISMO – BACHARELADO	FAENG		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL – BACHARELADO			Integral (V, N)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
2102	ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
2111(*)	ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO (*)			Integral (V, N)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO			Integral (V, N)	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-	
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA – BACHARELADO			Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-	
2109	GEOGRAFIA – BACHARELADO			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
2203	MATEMÁTICA – BACHARELADO	INMA		M	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-	
2202	MATEMÁTICA – LICENCIATURA			N	9	4	1	1	1	1	1	-	-	-	
2304	ENGENHARIA QUÍMICA – BACHARELADO	INQUI		Integral (M, V)	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-	
2302	QUIMICA – BACHARELADO EM QUIMICA TECNOLÓGICA			Integral (M, V)	5	2	1	1	1	-	-	-	-	-	
2301	QUÍMICA – LICENCIATURA			N	9	4	1	1	1	1	1	-	-	-	
2406	ENGENHARIA FÍSICA – BACHARELADO	INFI		Integral (M, V)	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-	
2402	FÍSICA – BACHARELADO			Integral (M, V)	5	2	1	1	1	-	-	-	-	-	
2403	FÍSICA – LICENCIATURA			N	5	2	1	1	1	-	-	-	-	-	
2501	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	ESAN		Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	1	-	-	-
2502	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO			N	12	6	2	1	1	1	1	1	-	-	-
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO			N	12	6	2	1	1	1	1	1	-	-	-
2506	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – BACHARELADO			Integral (M, V)	12	6	2	1	1	1	1	1	-	-	-
2505	PROCESSOS GERENCIAIS – TECNOLÓGICO		N	12	6	2	1	1	1	1	1	-	-	-	
2503	TURISMO – BACHARELADO		M	8	4	1	1	1	1	1	-	-	-	-	
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS – BACHARELADO	FACFAN	Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	1	-	-	-	-	
2601	FARMÁCIA – BACHARELADO		Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	1	-	-	-	
2602	NUTRIÇÃO – BACHARELADO		Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	1	-	-	-	-	
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	INBIO	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	1	-	-	-	
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA		N	10	5	1	1	1	1	1	1	-	-	-	
2801	ENFERMAGEM – BACHARELADO	INISA	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	1	-	-	-	
2802	FISIOTERAPIA – BACHARELADO		Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	1	-	-	-	-	
2904	ARTES VISUAIS – BACHARELADO	FAALC	Integral (M, V)	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-	-	
2901	ARTES VISUAIS – LICENCIATURA		Integral (M, V)	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-	-	
2911	AUDIOVISUAL – BACHARELADO		Integral (M, V)	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-	-	

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
2907	JORNALISMO – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL – LICENCIATURA			M	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
2913	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS – LICENCIATURA			M	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
2906	MÚSICA - LICENCIATURA			N	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-	
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS – BACHARELADO	FACH		M	10	5	1	1	1	1	1	1	-	-	-
3004	FILOSOFIA – LICENCIATURA			N	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-	
3002	HISTÓRIA – LICENCIATURA			N	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-	
3003	PSICOLOGIA – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	FAED		Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA			Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
3101	PEDAGOGIA – LICENCIATURA			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
3103(*)	PEDAGOGIA – LICENCIATURA (*)			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
0547	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	CPAN	CORUMBÁ	N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA			V	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-	
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
0541	DIREITO – BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
0569	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
0549	GEOGRAFIA – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
0550	HISTÓRIA – LICENCIATURA			N	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-	
0553	MATEMÁTICA – LICENCIATURA			Integral (V, N)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
0568	PEDAGOGIA – LICENCIATURA			Integral (V, N)	9	4	1	1	1	1	1	-	-	-	
0562	PSICOLOGIA – BACHARELADO			Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
0804	ENFERMAGEM – BACHARELADO	CPCX	COXIM	Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-	
0805	LETRAS - PORTUGUÊS – LICENCIATURA			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
0806	DIREITO – BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	
1304	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	CPCS		N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-	

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
1303	AGRONOMIA – BACHARELADO		CHAPADÃO DO SUL	Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1302	ENGENHARIA FLORESTAL – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1703	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	CPNV	NAVIRAÍ	N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
1704	ARQUITETURA E URBANISMO – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1701	CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
1702	PEDAGOGIA – LICENCIATURA			N	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
1405	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	CPNA	NOVA ANDRADINA	N	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
1408	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1404	HISTÓRIA – LICENCIATURA			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
0901	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	CPAR	PARANAIÁ	N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
0904	MATEMÁTICA – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0903	PSICOLOGIA – BACHARELADO			Integral (V, N)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
1801	MATEMÁTICA – LICENCIATURA	CPPP	PONTA PORÃ	N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1829	PEDAGOGIA – LICENCIATURA			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
0793	ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	CPTL	TRÊS LAGOAS	N	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA			Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
0781	DIREITO – BACHARELADO			N	11	5	2	1	1	1	1	-	-	-
0739	DIREITO – BACHARELADO			Integral (M, V)	11	5	2	1	1	1	1	-	-	-
0798	ENFERMAGEM – BACHARELADO			Integral (M, V)	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO			Integral (M, V)	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
0701	GEOGRAFIA – BACHARELADO			N	6	3	1	1	-	1	-	-	-	-
0796	GEOGRAFIA – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0783	HISTÓRIA – LICENCIATURA			N	9	4	1	1	1	1	1	-	-	-

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL – LICENCIATURA			N	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS – LICENCIATURA			N	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA – LICENCIATURA			N	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
0789	MATEMÁTICA – LICENCIATURA			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
0744	MEDICINA – BACHARELADO			Integral (M, V, N)	12	6	2	1	1	1	1	-	-	-
0728	PEDAGOGIA – LICENCIATURA			N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO			N	10	5	1	1	1	1	1	-	-	-
TOTAL DE VAGAS					1027									

LEGENDA:

M: Matutino

V: Vespertino

N: Noturno

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(*) Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**Língua Portuguesa**

ORALIDADE – Variações linguísticas. Relato de opiniões, conhecimento por meio de argumentos verbais. Manutenção de um ponto de vista ao longo da fala. Particularidades de pronúncia de certas palavras. Procedimentos e marcas linguísticas típicas da conversação. Usos do vocabulário: comum; formal; técnico; especializado; erudito, entre outros. Turnos de fala.

PRÁTICA DE LEITURA – Análise e reflexão das dificuldades da língua em textos orais e escritos: significação vocabular; denotação e conotação. Ideias primárias e secundárias; informações implícitas, explícitas e ambíguas; subentendidos. Polifonia: discurso direto; indireto e indireto livre; verbos dicendi (isto é, verbos “de dizer”). Intertextualidades e tema central de textos. Estratégias de leituras: seleção; antecipação; inferência; verificação. Interpretação de textos.

PRODUÇÃO DE TEXTO – Leitura e elaboração de textos, cujos gêneros estejam ligados a (1) injunção/instrução, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características, análise de receitas, regulamentos, bulas, regras de jogos, comandos diversos, regimentos, mandamentos e outros; (2) relato, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características, análise de notícias, reportagens, diários, testemunhos, currículos e outros; (3) dissertação argumentativa, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características, análise de editoriais, cartas de reclamação, artigos de opinião, ensaios argumentativos, resenhas críticas, debates regrados, textos de apresentação científica, diálogos argumentativos, cartas ao leitor, cartas de solicitação, assembleias, e outros. Técnicas argumentativas. Estrutura textual, finalidade, intencionalidade, tipo de linguagem, papéis dos interlocutores e princípios organizacionais das tipologias textuais. Gêneros textuais: elementos estruturais; marcas gramaticais e lexicais na composição dos diferentes gêneros e intertextualidades. Transformação da linguagem oral em linguagem escrita. Unidade de sentido, fatores de textualização. Coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial (priorizando-se demonstrativos e relativos como elementos de retomada). Organização do texto: período; parágrafo; introdução; desenvolvimento; conclusão.

ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA – Semântica. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração (análise em contextos diversos). Período composto por coordenação e subordinação: estruturas e características. Elementos estruturais do parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Colocação pronominal. Uso de “que” e “se”. Emprego de pronomes relativos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Figuras, estilos e vícios de linguagem.

Literatura

Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras.

Obras de leitura obrigatória – Seminário dos ratos, Lygia Fagundes Telles; Cinzas do Norte, Milton Hatoum; Vias do infinito ser, Rubenio Marcelo.

Língua Inglesa

LINGUISTIC ASPECTS –Reading Strategies, cohesion/conjunctions, phrasal verbs (verbs with prepositions), adverbs of place, doubt, affirmation, intensity and manner, past perfect tense, present perfect continuous, gerund and infinitive forms, reflexive pronouns, reciprocal pronouns (each other, one another), relative pronouns, tag questions, passive voice, reported speech, verbs say and tell, reported questions.

COMMUNICATIVE FUNCTION – Write/present short texts using the grammar focus above.

Língua Espanhola

CONTENIDO LINGÜÍSTICO – Aumentativo y diminutivo. Conjunciones - concesión - adversidad - adición - disyunción - causa - finalidad - consecuencia - tiempo – condición. Uso del participio irregular y regular y después de . Verbo HABER, verbo SER, verbo LLEVAR. Uso del gerundio simple, uso del gerundio compuesto (HABIENDO + infinitivo del verbo principal). Verbo en condicional imperfecto y perfecto. Verbo en pretérito perfecto de subjuntivo. Verbo en pretérito imperfecto de subjuntivo (SI+ pretérito imperfecto de subjuntivo). Interjecciones. Verbo en imperativo afirmativo, negativo y imperativo de respeto. Oraciones coordinadas y subordinadas. Verbo en pretérito pluscuamperfecto de subjuntivo (SI+ pretérito pluscuamperfecto de subjuntivo). Locuciones que rigen el presente de subjuntivo (tal vez - quizá(s) - puede (ser) que - ojalá) .Verbos en presente de subjuntivo irregular y regular - cuando/ojalá + presente de subjuntivo (en cuanto/apenas/tan pronto + presente de subjuntivo). Marcadores argumentativos (aunque, sin embargo, no...sino, no solo...sino también).

FUNCIÓN COMUNICATIVA Y CULTURAL – Escritura de textos narrativos y argumentativos, expresar órdenes, orientaciones, consejos y pedidos. Estilo indirecto y directo. Heterogenéricos; Heterosemánticos; Heterotónicos. Reglas de ortografía: el sonido de la “l”/”ll”; el sonido de la “n”/”ñ”; el sonido de la “r”/”rr” - uso de la “x” - uso de la “y”; el sonido de la “x”/”y”.

II - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

GEOMETRIA – Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularidade; Poliedros; Prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas. Geometria Analítica: ponto; reta; circunferência; cônicas.

NÚMEROS E OPERAÇÕES – Binômio de Newton: números binomiais; triângulo de Pascal; fórmula do termo geral. Números Complexos: operações com Números complexos; forma trigonométrica; operações na forma trigonométrica. Polinômios e Equações Algébricas: operações com polinômios; equações polinomiais.

ANÁLISE DE DADOS E PROBABILIDADE – Probabilidade: experimento aleatório; espaço amostral. Estatística: frequências; representações gráficas; média aritmética; mediana; moda.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Biologia

INTRODUÇÃO À GENÉTICA – Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoidrismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS – Retrospectiva histórica.

INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

Física

ELETROSTÁTICA – Matéria: átomo e sua estrutura; carga elétrica e sua quantização. Corpos: processos de transferência de carga; interação entre corpos carregados; Lei de Coulomb; partículas elementares.

CAMPO ELÉTRICO – Força Elétrica: o campo elétrico e sua representação; campo elétrico de cargas pontuais em repouso; o princípio da superposição. Campo: campo de distribuições de cargas pontuais; campo de distribuições esféricas e uniformes de carga. Raios em Mato Grosso do Sul.

POTENCIAL ELÉTRICO – Trabalho: potencial; diferença de potencial.

CARGAS EM MOVIMENTO: corrente elétrica.

LIGAÇÕES ELÉTRICAS – Circuitos: resistores; baterias; circuitos elétricos simples; Leis de Kirchhoff; associações de resistores. Energia: potência dissipada em circuitos elétricos simples; eficiência

energética.

MAGNETISMO – Campo magnético: representação; força de Lorentz; movimento de partículas em campos; fluxo do campo magnético. Indução eletromagnética: Leis de Faraday e Lenz; usinas de geração de energia elétrica.

Química

INTRODUÇÃO À QUÍMICA ORGÂNICA – Histórico e conceitos gerais. Características do átomo de carbono. Classificação dos átomos de carbono. Tipos de cadeia carbônica.

PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Características e aplicações: alcanos; alcenos; alcinos; hidrocarbonetos aromáticos.

CARBOIDRATOS – Características e aplicações: álcoois; aldeídos; cetonas.

LIPÍDEOS – Características e aplicações: ácidos carboxílicos; ésteres.

OUTRAS FUNÇÕES ORGÂNICAS OXIGENADAS – Fenóis. Éteres.

AMINOÁCIDOS E PROTEÍNAS – Aminas e amidas.

ISOMERIA – Isomeria Plana: isomeria de cadeia; isomeria de posição; isomeria de compensação; isomeria de função; tautomeria.

ESTEREOISOMERIA – Isomeria geométrica. Isomeria óptica.

NOÇÕES DE ACIDEZ E BASICIDADE EM COMPOSTOS ORGÂNICOS.

REAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO.

REAÇÕES DE ADIÇÃO.

REAÇÕES DE OXIDORREDUÇÃO, DESIDRATAÇÃO E ESTERIFICAÇÃO.

POLÍMEROS NATURAIS E SINTÉTICOS.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Filosofia

MORAL E ÉTICA – Conceito de moral e de ética. Caráter histórico e social da ética e da moral. Principais concepções éticas. Moral e ética na contemporaneidade. Moral e ética na política brasileira. Sobre a noção de liberdade.

LÓGICA – Elementos básicos da Lógica. Breve história da lógica. Lógica Dialética em Platão. As regras do raciocínio lógico em Aristóteles. Exercícios de raciocínio lógico.

ESTÉTICA – Sobre a questão do Belo. A arte como linguagem. A relação entre arte e cultura contemporânea.

FILOSOFIA NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA – Principais concepções filosóficas no Brasil. Tendências do pensamento contemporâneo.

TEMAS DA ATUALIDADE – Cidadania. Democracia. Neoliberalismo. Violência urbana. Sociedade civil organizada. Ideologia. Alienação.

TEMAS ÉTICOS DA ATUALIDADE – Aborto. Eutanásia. Pena de morte. Corrupção. Bioética. Questões ambientais.

Geografia

ORIENTE MÉDIO – Conflitos. Quadro econômico e político atual.

EUROPA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

RÚSSIA - Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

ÁSIA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual. Índia. China. Japão.

ÁFRICA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

CANADÁ E ESTADOS UNIDOS – Aspectos econômicos e políticos atuais.

AMÉRICA LATINA – Aspectos naturais e humanos. Quadro econômico e político atual.

AUSTRÁLIA E NOVA ZELÂNDIA – Aspectos naturais e humanos.

MUNDIALIZAÇÃO ECONÔMICA – Evolução e consequências do capitalismo industrial, comercial e financeiro. Divisão internacional do trabalho. Países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos.

A GEOPOLÍTICA NO MUNDO ATUAL – Mundo Pós-Guerra. A Guerra Fria. Mundo bipolar. A nova ordem multipolar. A nova crise mundial.

A GLOBALIZAÇÃO – Blocos econômicos. As novas potências. As revoluções científica e tecnológica. Brasil e Mato Grosso do Sul na geopolítica mundial.

História

IMPERIALISMOS – Imperialismo na Ásia. Imperialismo na África. Imperialismo na América Latina.

PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX – Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. A Crise de 1929. Estados Totalitários. Fascismo e nazismo. Segunda Guerra Mundial.

BRASIL REPUBLICANO (1889-1930) – A organização do novo regime. República do Café-com-leite. As dificuldades brasileiras e a revolução de 1930.

MUNDO NA GUERRA FRIA – Criação da ONU. Revolução Chinesa. Guerra da Coreia. Guerra do Vietnã. Blocos Econômicos. Alianças militares. Capitalista x Socialismo.

BRASIL REPUBLICANO (1930-1985) – A Era Vargas (1930-1945). Brasil (1945-1964): A ditadura militar. Processo de redemocratização no Brasil.

CONFLITOS CONTEMPORÂNEOS – Oriente Médio. Guerra do Golfo.

GLOBALIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO – O Futuro da Economia Mundial.

BRASIL CONTEMPORÂNEO – República Nova de 1985 aos dias atuais.

MATO GROSSO DO SUL – O Processo de Emancipação do Sul de Mato Grosso. As peculiaridades do Norte e do Sul. Populações indígenas no Sul de Mato Grosso. Movimento divisionista. Os rumos econômicos do Estado de Mato Grosso do Sul, frente à globalização.

Sociologia

POLÍTICA E ECONOMIA INTERNACIONAIS – A organização política brasileira e América Latina. Aspectos políticos e econômicos do MERCOSUL.

TRABALHO COMO FENÔMENO SOCIAL – A organização do trabalho nos diversos momentos históricos. Relações de trabalho e desenvolvimento econômico. A inserção brasileira na produção mundial e desigualdades sociais. Conceitos de emprego, desemprego e subemprego. Estratificação, mobilidade social e consumo. Trabalho infantil. Trabalho na sociedade globalizada. As consequências da globalização no mundo do trabalho. Flexibilização e precarização das relações de trabalho na contemporaneidade. Trabalho informal, economia solidária e terceiro setor.

INDÚSTRIA CULTURAL, JUVENTUDE E SOCIEDADE DE CONSUMO – O que é indústria cultural. Crítica à racionalidade instrumental. Entretenimento e lazer. Tecnologia e relações interpessoais. Mídia, poder e formação de opinião. Tecnologia, produção e sociedade. Produção e tecnologia na sociedade de consumo. Comunicação e informação nas sociedades contemporâneas. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) e as novas formas de relações sociais. Internet, redes sociais e outros meios de comunicação de massa.

V – REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

Conteúdo programático da Prova de Percepção Musical**1) ALTURA**

- a) acidentes (sustenido, bemól, duplo sustenido, duplo bemól e bequadro; fixos, ocorrentes e de precaução);
- b) claves (clave de sol, clave de fá, clave de dó e clave neutra ou de percussão);
- c) tom e semitom;
- d) intervalos justos, maiores, menores, aumentados e diminutos (melódicos e harmônicos; ascendentes e descendentes)
- e) escala maior, escalas menores natural, harmônica e melódica e escala cromática;
- f) armaduras de clave, círculo de quintas e tonalidades (maiores e menores; relativas e homônimas);
- g) perfis melódicos (movimento ascendente, descendente e estático);

2) DURAÇÃO, RITMO E FIGURAS DE TEMPO

- a) compassos simples e composto;
- b) fórmula de compasso;
- c) valores de duração de notas e pausas;
- d) ligadura de prolongamento e ponto de aumento;
- e) quiálteras (duína, tercina, quartina, quintina, sextina, septina);
- f) síncope e contratempo;
- g) ritmos e compassos anacrúsicos, acéfalos e téticos;
- h) indicações de andamento e de metrônomo;

3) NOTAÇÃO MUSICAL DE TRADIÇÃO OCIDENTAL:

- a) pauta musical (pentagrama) e nota musical;
- b) símbolos de repetição e barra dupla;
- c) símbolos de expressão e caráter;
- d) símbolos de articulação (acento, legato, staccato, trilo, etc.);
- e) símbolos de intensidade e dinâmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E MATERIAIS DE APOIO AO ESTUDO**Impressos**

BENNET, Roy. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.

BENNET, Roy. Como ler uma partitura. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. Percepção musical: prática auditiva para músicos. 2 reimpr. São Paulo: Edusp/Editora da Unicamp, 2017.

BENWARD, Bruce, CARR, Maureen. Percepção Musical: Leitura cantada à primeira vista. 1ª reimpr. São Paulo: EDUSP/ Editora da Unicamp, 2017.

LIMA, Marisa Ramires; FIGUEIREDO, Sérgio. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 6ª ed. ampliada e com CD. São Paulo: Embraform, 2004.

MARTINEAU, Jason. Elementos da música: melodia, ritmo e harmonia. Tr. Br. Jussara Trindade de Almeida. São Paulo: É realizações, 2017.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1986.

PRINCE, Adamo. A arte de ouvir: percepção rítmica. 2 volumes. Rio de Janeiro: Lumiar, 2002.

Sites e aplicativos

RUSH, Toby. Teoria musical para músicos e pessoas normais. Tr. Br. Rafael Barrera. (Disponível online em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/index.html>) (Arquivo PDF em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/pdf/complete.pt-br.pdf>)

Teoria Musical: <https://www.teoria.com/pt/exercicios/>

GNU Solfege: <https://gnu-solfege.br.uptodown.com/windows>

Canais de Youtube

Descomplicando a Música (Disponível em <https://www.youtube.com/user/DescomplicandoMusica/playlists>)

Academia Musical: <https://www.youtube.com/user/Academiamusicalpt/playlists>

Eduardo Feldberg: https://www.youtube.com/watch?v=1xq6z0U95IE&list=PLDE_lgCyeyihL4wnuNRuF5_gHlfv5l6A7

Sugestões de aplicativos disponíveis no Play Store

Pusic – Percepção Musical,

Percepção Musical

The Ear Gym – Percepção Musical

Ouvido Perfeito – Treine Ouvido

Ouvido absoluto musical. Notas.

FluenteMente.

Treinador de Ritmo.

ANEXO IV - Critérios de Avaliação da Redação

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

Considerando a importância da redação como instrumento de avaliação dos candidatos ao ensino superior, a partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes pontos:

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias.

Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero.

Aspectos de coesão e coerência: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes.

Emprego da norma padrão da língua portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se erros de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do candidato. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo candidato, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

Ao final de cada tópico, será levado em conta o valor do maior nível atingido, respeitando-se a pontuação máxima de 200 pontos por tópico.

TÓPICO 1 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**NÍVEIS CRITÉRIOS**

I - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. (50 pontos)

Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento.

II - E/OU

Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. (100 pontos)

III - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese- argumentos, mas de modo equivocado. (150 pontos)

IV - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese- argumentos de modo adequado. (200 pontos)

TÓPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL

NÍVEIS CRITÉRIOS

I - Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem. (50 pontos)

II - Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. (100 pontos)

III - Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. (150 pontos)

IV - Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. (200 pontos)

TÓPICO 3 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA

NÍVEIS CRITÉRIOS

I - Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem. (50 pontos)

II - Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. (100 pontos)

III - Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. (150 pontos)

IV - Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. (200 pontos)

TÓPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA

NÍVEIS CRITÉRIOS

I - Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. (50 pontos)

II - Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. (100 pontos)

III - Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. (150 pontos)

IV - Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. (200 pontos)

TÓPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEIS CRITÉRIOS

I - Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. (50 pontos)

II - Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. (100 pontos)

III - Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. (150 pontos)

IV - Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. (200 pontos)

No caso específico dos candidatos indígenas, considerando-se a forma particular de estes se manifestarem-se em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo, no Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionem o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os demais candidatos.

Vale ressaltar, ainda, que redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

Além disso, candidatos cujas redações se enquadrem em uma (ou mais) das situações a seguir receberão a nota zero nessa prova: não produzir o gênero textual solicitado; fugir à temática e/ou à tipologia propostas; defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como ofensa aos direitos humanos, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura; registrar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique; apresentar conteúdo ofensivo em relação aos membros da equipe de elaboração e/ou de correção; empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto; apresentar a redação com: i) letra ilegível; e/ou ii) espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; e/ou iii) com códigos alheios à língua portuguesa escrita ou desarticulada verbalmente; e/ou iv) apenas com números; e/ou v) escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

Selecione o perfil de Isenção:

() Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto nº 6.593/2008**() Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente à Lei nº 12.799/2013**

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, campus do município de _____, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

* 1 - pai; 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo/ 5 – filho/ 6 – avós/ 7- outros parentes/ 8 – amigo/ 9 – namorado/ 10 – outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

Local: _____, ____/ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Importante:

Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atenderem aos quesitos previstos nos itens 6.2 ou 6.3 do edital.

O formulário preenchido deverá ser anexado, juntamente com a documentação prevista nos itens 6.2.2 ou 6.3.2 do referido edital, de acordo com a situação alegada.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):			
☐ Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; ☐ Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); ☐ Ledor de prova com tempo adicional; ☐ Intérprete de Libras, com tempo adicional; ☐ Intérprete de Libras; ☐ Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar ☐ acidentado ☐ operado ☐ (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. Local: _____, ____/ de _____ de 20 _____. _____ Assinatura do candidato			

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, publicado no Edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PASSE UFMS (2018-2020) – 3ª Etapa, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Local: _____, ____/ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII - PESOS

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
0547	CPAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	2	1	1
0552	CPAN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0548	CPAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	4	2	2	1
0541	CPAN	DIREITO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0569	CPAN	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0549	CPAN	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	2	2	3	3
0550	CPAN	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0553	CPAN	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
0568	CPAN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
0562	CPAN	PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	2	1
0571	CPAN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	3	3	2	1	1
0450	CPAQ	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0446	CPAQ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	3	2	2	2	3
0451	CPAQ	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0443	CPAQ	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0439	CPAQ	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0413	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0432	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0447	CPAQ	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
0457	CPAQ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
0901	CPAR	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0904	CPAR	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
0903	CPAR	PSICOLOGIA - BACHARELADO	1	1	1	2	1
1304	CPCS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1303	CPCS	AGRONOMIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
1302	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO	2	2	1	1	2
0804	CPCX	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0805	CPCX	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0803	CPCX	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
0806	CPCX	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
1405	CPNA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1407	CPNA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1408	CPNA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1404	CPNA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	3	1
1703	CPNV	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	1	1	1	1	1
1701	CPNV	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1702	CPNV	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1704	CPNV	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1801	CPPP	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
1829	CPPP	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	3	3	1
1802	CPPP	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	1	1	1	1	1
0793	CPTL	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	2	2	2	1
0788	CPTL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
0795	CPTL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	3	1	2	1
0781	CPTL	DIREITO - BACHARELADO	3	1	3	3	1
0739	CPTL	DIREITO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0798	CPTL	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	2
0799	CPTL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0701	CPTL	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0796	CPTL	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	2
0783	CPTL	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1

SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
0722	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0745	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0740	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0789	CPTL	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0744	CPTL	MEDICINA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0728	CPTL	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0743	CPTL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	1
2501	ESAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	3	1	2	1
2502	ESAN	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	3	1	2	1
2504	ESAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	4	2	2	1
2506	ESAN	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	2	3	1	2	1
2505	ESAN	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO	4	4	3	3	2
2503	ESAN	TURISMO - BACHARELADO	3	1	2	2	1
2904	FAALC	ARTES VISUAIS - BACHARELADO	3	1	3	3	1
2901	FAALC	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
2911	FAALC	AUDIOVISUAL - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2907	FAALC	JORNALISMO - BACHARELADO	2	1	2	2	1
2912	FAALC	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑOL - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
2913	FAALC	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
2906	FAALC	MÚSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
2604	FACFAN	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2601	FACFAN	FARMÁCIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
2602	FACFAN	NUTRIÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	2	3
3005	FACH	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	1	1	1	1	1
3004	FACH	FILOSOFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
3002	FACH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
3003	FACH	PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1904	FACOM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	4	2	1	2
1905	FACOM	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
1906	FACOM	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	2	3	2	1	1
1907	FACOM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	1
2001	FADIR	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
2002	FADIR	DIREITO - BACHARELADO	4	2	2	2	1
3107	FAED	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	1	1	2	2	1
3102	FAED	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	1	2	2	1
3101	FAED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	4	3	3	3	3
3103	FAED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
2101	FAENG	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	2	2	2	2	1
2104	FAENG	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	2	4	1	1	3
2111	FAENG	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2102	FAENG	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	2	4	1	1	3
2106	FAENG	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
2103	FAENG	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	2	4	2	1	3
2109	FAENG	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
1002	FAMED	MEDICINA - BACHARELADO	3	1	2	2	3
1201	FAMEZ	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	3	1	1	1	3
1203	FAMEZ	ZOOTECNIA - BACHARELADO	3	1	1	1	3
1102	FAODO	ODONTOLOGIA - BACHARELADO	3	1	3	2	3
2701	INBIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	1	1	1	2
2703	INBIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
2406	INFI	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2402	INFI	FÍSICA - BACHARELADO	3	3	1	1	3
2403	INFI	FÍSICA - LICENCIATURA	3	3	2	1	4
2801	INISA	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	2

SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
2802	INISA	FISIOTERAPIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
2202	INMA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
2203	INMA	MATEMÁTICA – BACHARELADO	2	1	1	1	1
2304	INQUI	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
2302	INQUI	QUIMICA - BACHARELADO EM QUIMICA TECNOLOGICA	2	2	1	1	3
2301	INQUI	QUÍMICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	2

LEGENDA: Red = Redação // Mat = Matemática e suas Tecnologias // Lin = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias// Hum = Ciências Humanas e suas Tecnologias //Nat = Ciências da Natureza e suas Tecnologias

ANEXO IX - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <http://prematricula.ufms.br>;
- b) procuração particular, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou

e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e

f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos; e

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM

CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO X - LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital de Inscrição nº 200/2020 - PROGRAD/UFMS)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____

Campus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento: ____/____/____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
() Auditiva	() Leve
() Visual	() Moderada
() Física	() Grave
() Intelectual	
() Deficiência Múltipla	
() Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:****Provável Causa da Deficiência** (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):**Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura

Carimbo e Registro CRM



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/10/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220074** e o código CRC **384AA061**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

